**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL**

# Agência Fiduciária e de Administração de Projetos

**Projecto Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**País:**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

**PROJECTO:** PROJECTO EMPODERAMENTO DAS RAPARIGAS E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS (PEREQT)

**ID DO PROJECTO**: P169222

**IDA-D 7340**

**SERVIÇO DE CONSULTORIA:** CONTRATAÇÃO DE UM (1) ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVILPARA ACOMPANHAR TODAS AS ACTIVIDADES RELACIONADAS AS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS E EDIFÍCIOS ABRANGIDOS PELO PROJECTO EMPODERAMENTO DAS RAPARIGAS E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS (PEREQT).

**REFERÊNCIA:** Nº 38/C/GEE/2021

No âmbito do Projecto de Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT), financiado pelo Banco Mundial, a Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP), pretende contratar Um (1)Eng. de Construção Civil com experiência em supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, para a manutenção de todas as escolas e edifícios abrangidos pelo Projecto Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT).

O Consultor será responsável pelas seguintes tarefas:

* Realizar estudo e verificação dos projetos, especificações, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da documentação técnica para a execução das obras e/ou trabalhos de manutenção;
* Executar actividades de medição e fiscalização de obras;
* Em coordenação com a equipa ambiental e social do PEREQT, assegurar a implementação dos Planos de Gestão Ambiental e Social (incluindo os Planos de Saúde e Segurança Ocupacional, cláusulas ambiental e social) elaborados para o projeto;
* Atualizar o cadastro físico das escolas, inclusive elaboração da planta baixa;
* Dar apoio às mesas de negociação com as empresas contratadas para execução das Obras do PEREQT;
* Garantir a operacionalização contínua das obras e trabalhos de manutenção das escolas e edifícios abrangidos pelo PEREQT e fornecer orientações para criação das condições ambientais adequadasde acordo com as diretrizes e procedimentos operacionais;
* Desenvolver e supervisionar a implementação das obras e trabalhos de manutenção das escolas e edifícios abrangidos pelo PEREQT e, fornecer relatórios oportunos;
* Analisar os planos para as atividades de construção e manutenção prevista no PEREQT e, assegurar, o controle de qualidade das obras, bem como dos sistemas ventilação e ar condicionado, de abastecimento de água, sistema elétrico, etc e, fornecer informações para melhoria e para aprovação sobre os documentos finais de construção;
* Coordenar com a empresa construtora e fornecer suporte conforme necessário em todos os projetos para garantir que os objectivos do PEREQT sejam alcançados;
* Auxiliar no desenvolvimento de requisitos de orçamento das obras e monitorar os gastos e serviços contratados, tendo em vista o Custo versus qualidade de obra/serviço.
* Desenvolver, analisar e aprovar propostas e faturas para trabalhos de construção e manutenção no âmbito do PERQT;
* Monitorar a condição e a eficiência de todos os sistemas e equipamentos de engenharia e fornecerorientações para adequação e melhoria;
* Monitorartodas as actividades de planificação e execução de obras e trabalho de manutenção (inclusive o desempenho da Empresa contratada) para garantir que ações corretivas sejam tomadas.

O contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do MEES, por um período adicional 1 ano limitado ao término de execução do Projeto.

Os candidatos devem ter o seguinte perfil:

1. Ter concluído o nível superior (preferencialmente, Mestrado) em Engenharia Civil.
2. Experiência mínima de 7 (sete) anos de trabalho comprovada em supervisão, fiscalização ou elaboração de projetos de edificações para obras públicas, idealmente escolas.
3. Experiência mínima de 5 (cinco) anos de trabalho comprovada em supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras na iniciativa privada.
4. Ter conhecimento em Avaliação de Imóvel;

O interesse deve ser manifestado através do envio de Carta de Intenção, B.I, Curriculum Vitae e dos comprovativos das formações e aptidões, em carta dirigida ao Diretor Geral interino da AFAP, **até as 11 horas do dia 14 de Julho de**

**2021** para o endereço abaixo indicado, **ou**

Para os endereços de email: horacio.dias@afap.st ; eden\_paraiso@live.com.ptcom o Assunto**: Ref 38/C/GEE/2021, primeiro e último nome**.

Agência Fiduciária de Administração de Projectos Caixa Postal 1029,

Avenida Kwame Nkruma,

Edifício do Afriland Fisrt Bank, 2º andar S. Tomé, S. Tomé e Príncipe

Telefone: + 239 222 52 05

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

1. **OBJECTIVOS**
	1. **Objetivo Geral**

O presente objeto tem por finalidade a contratação de serviços profissionais de um **Engenheiro de construção Civil** para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, em todas as actividades relacionadas às operações de obras e trabalhos de manutenção de todas as escolas e edifícios abrangidos pelo Projecto Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT).

Este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

1. **CONTEXTUALIZAÇÃO**
	1. **Contexto do País**

São Tomé e Príncipe (STP), localizado no Golfo da Guiné, é um pequeno país de renda média-baixa composto por duas ilhas principais. Tem uma população total de aproximadamente 200 000 pessoas, 42,6 por cento das quais têm 14 anos de idade ou menos. Em 2017, o seu produto interno bruto (PIB) per capita era de 1921 US$. Além de ter uma população pequena e uma localização remota, há um elevado custo fixo dos bens públicos - todos fatores que afetam o comércio do país, as contas fiscais e os resultados de desenvolvimento humano.

A estrutura do sector do ensino pré-terciário do país foi alterada pela Lei do Sistema Nacional de Educação de 2018, que impõe 11 anos de escolaridade obrigatória (dois anos de ensino pré-escolar e nove anos de ensino básico) divididos em três ciclos. Algumas das alterações introduzidas ao abrigo da lei de 2018 incluem: (i) a transferência da responsabilidade das creches (para crianças de 0-3 anos) do Ministério da Educação e do Ensino Superior (MEES) para o Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP); e (ii) a reclassificação do ensino secundário inferior como terceiro ciclo do ensino básico, limitando o ensino secundário à 10ª a 12ª classe. O actual sistema educativo inclui (a) dois anos de pré-escolar (idades 4 a 5 anos); (b) nove anos de ensino básico divididos em três ciclos (1ª a 4ª classes [idades 6 a 9 anos], 5ª e 6ª classe [idades 10 e 11 anos], e 7ª a 9ª classes [idades 12 a 14 anos]); e (c) três anos de ensino secundário (10ª a 12ª classes [idades 15 a 17 anos]).

A maioria das escolas pré-superiores e secundárias do país é pública - com escolas privadas que respondem por apenas uma pequena parte das escolas. Em 2019, das 114 pré-escolas, 91 (ou 80%) eram públicas e das 95 escolas do primeiro e segundo ciclos do ensino básico 90 (ou 95%) eram públicas. Das 31 escolas que asseguram o terceiro ciclo do ensino básico, apenas 2 eram privadas e das 19 escolas do ensino secundário, apenas 2 eram privadas. As percentagens são semelhantes em termos de número de alunos - apenas 5% dos alunos destes níveis estão matriculados em escolas privadas. Em outras palavras, embora o país tenhaalcançado a educação básica universal em 2010,o acesso ao ensino secundário é limitado particularmente entre as populações rurais de famílias mais pobres**.**

A despesa pública com o sector da educação foi de 6% do PIB em 2017 - representando 19% da despesa pública total (ver Figura 1). A despesa por PIB em educação de STP é superior à média da África Subsariana mas, em termos de percentagem da despesa pública total, está alinhada com a média da África Subsariana. A despesa por PIB em educação no STP é superior à média da REA mas, em termos de percentagem da despesa pública total, está alinhada com a média da REA. Em 2017, as despesas recorrentes representaram cerca de 80% da despesa pública total em educação, dos quais cerca de 70% se destinaram a salários. As despesas com os salários dos professores constituíram a maior parcela da massa salarial da função pública, representando 40% em 2017.

**Figura 1. Despesa Pública nos principais sectores (% do PIB e % Despesa Pública Total)**

Em STP as crianças em idade escolar enfrentam três questões principais: (a) os resultados escolares das raparigas são condicionados pelas elevadas taxas de gravidez precoce, entre outros factores; (b) os níveis de aprendizagem em STP são baixos para rapazes e raparigas, devido a fragilidades de todo o sistema; e (c) as crianças vulneráveis que dentro e fora do sistema escolar escolas não são apoiadas nos seus esforços para atingir todo o seu potencial humano. Mais detalhes sobre cada um desses fatores seguem abaixo.

***A retenção e a conclusão escolar das raparigas são condicionadas pelas elevadas taxas de gravidez precoce, entre outros factores.***

Embora não existam disparidades de género no acesso, desempenho ou taxas de retenção a qualquer nível, as raparigas em STP enfrentam vários desafios na conclusão dos seus estudos, incluindo a gravidez adolescente, que é citada como a principal razão para a decisão das raparigas de abandonarem a escola (IOF 2017). Embora a taxa global de fecundidade tenha diminuído nos últimos anos, continua a ser elevada entre as raparigas adolescentes (96 nascimentos por 1000 mulheres com idades compreendidas entre os 15 e os 19 anos). Em termos de política, porém, o regulamento disciplinar interno (Regulamento Disciplinar para o 2o. Ciclo do Ensino Básico, Ensino Secundário e para Ensino Profissional) do MEES, proíbe as jovens grávidas de prosseguirem os seus estudos no sistema de ensino regular após o primeiro trimestre de gravidez, levando 86% das jovens adolescentes grávidas a abandonarem a escola.

Outras barreiras que as raparigas enfrentam para se inscreverem e permanecerem na escola são as longas distâncias até à escola, as preocupações com a segurança, as más condições/falta de instalações sanitárias e o valor limitado atribuído à educação das raparigas. As raparigas correm um risco acrescido de violência baseada no género (GenderBasedViolence - GBV), incluindo a exploração e o abuso sexuais, por exemplo, em resultado da prática prevalente e amplamente aceite de trocar sexo por melhores notas. A maioria das escolas tem um saneamento/casas-de-banho reduzidas e prestam pouco ou nenhum apoio à gestão da higiene menstrual (Menstrual Hygiene Management - MHM), impedindo uma frequência escolar consistente. Por último, as normas sociais e culturais aceites atribuem um valor limitado à educação das raparigas e à sua futura independência económica. Também relacionado, o acesso à contracepção e o conhecimento da saúde sexual e reprodutiva (Sexual andReproductiveHealth - SRH) é limitado. Um terço das mulheres que procuram espaçar ou limitar o número de filhos declaram não ter acesso a contracepção. Uma minoria (40%) de jovens (entre os 15 e os 24 anos) conseguiu identificar correctamente opções para evitar a transmissão de VIH e mitos sobre o VIH (UNICEF 2016).

***Os resultados da aprendizagem são baixos para rapazes e raparigas, devido a fragilidades a nível do sistema***

Desde que se atingiu o ensino básico universal em 2010, na última década observou-se uma expansão significativa da cobertura do ensino pré-primário e do terceiro ciclo do ensino básico. De acordo com a análise do sector da educação (Education Sector Analysis - ESA) de 2018, o número de matrículas em todos os níveis de ensino aumentou, especialmente no pré-escolar, no terceiro ciclo do ensino básico e no ensino secundário. Entre 2007 e 2017, a taxa bruta de matrículas pré-escolares (TBM) mais do que triplicou, passando de 21,4% para 71,4%. No terceiro ciclo do ensino básico, a TBM aumentou de 68% para 114%, enquanto no ensino secundário a TBM aumentou de 20,3% para 62,6%, representando uma taxa de crescimento anual de 19,2%.

Apesar destes ganhos, os resultados de aprendizagem são baixos, com importantes disparidades geográficas. A Avaliação Aferida de Larga Escala no Ensino Básico (AALEB) de 2016, apoiada pelo Projeto STP - QualityEducation for All (QEFA) (P146877), recentemente encerrado, financiado pelo Banco Mundial e Parceria Global para a Educação (Global Partnership for Education - GPE), concluiu que 51% dos alunos da 2º classe não possuíam as competências mínimas exigidas para este nível. De acordo com os resultados da Avaliação Aferida de Larga Escala no Ensino Secundário (AALES) de 2019, apoiada pela Cooperação Portuguesa, 95% dos alunos da 9ª e 12ª classes não possuíam competências básicas em português e matemática. Os resultados do Exame Nacional (EN) de 2017 mostraram que 36% dos alunos da 9ª e 49% dos alunos da 12ª classe eram repetentes (já tinham feito o exame pelo menos uma vez), indicando que uma grande parte dos alunos não passa no exame pela primeira vez.

São vários factores sistémicos que contribuem para os baixos resultados de aprendizagem. Estes factores incluem (a) uma gestão ineficaz de docentes, que resulta numa força de ensino de baixa qualidade; (b) más condições de aprendizagem nas escolas; (c) liderança escolar ineficaz e falta de responsabilização pela aprendizagem a nível escolar; (d) sistemas de aferição e de monitorização e avaliação (M&A) limitados; e (e) falta de financiamento adequado e sustentável. Espera-se que a COVID-19 venha a agravar ainda mais estas limitações à aprendizagem, à medida que as escolas fecham e os alunos ficam em casa com poucas opções para prosseguirem a sua aprendizagem.

***Crianças vulneráveis dentro e fora do sistema escolar não têm apoio para alcançar o seu potencial***

Taxas de chumbo elevadas e o número de matrículas por alunos com idade acima da esperada atormentam o sistema, causando ineficiências e sobrelotação e levando ao abandono escolar. A taxa de chumbos é elevada em todos os níveis de ensino e é superior à média encontrada noutros países da África Subsariana. Em 2017, 14% dos estudantes de STP matriculados no ensino básico eram repetentes. Esta taxa é muito superior à taxa média de chumbo na África Subsariana de 9,9% (primeiro e segundo ciclos) e de 13% (terceiro ciclo). A percentagem de repetentes é significativamente mais elevada na 2ª classe (23%), 4ª classe (17%) e 6ª classe (15%), quando o NE é obrigatório e determina a promoção para a classe seguinte. A prática de reter as crianças é ainda mais comum ao nível do secundário (estima-se que 25% das crianças são retidas todos os anos), conduzindo a elevadas taxas de abandono escolar. Os professores têm autonomia para decidir se querem manter um aluno no mesmo ano ou promovê-lo para o ano seguinte. Muitas vezes, os professores pesam mais factores não académicos do que o desempenho académico (por exemplo, comportamento perturbador, falta de atenção e discriminação de género). As elevadas taxas de chumbo, em combinação com a entrada tardia dos alunos, resultam em elevadas taxas de distorção idade/classe; aproximadamente 48% dos alunos do 4º e 70% do 6º ano têm excesso de idade para o seu ano.

Estas ineficiências internas têm como resultado baixas taxas de conclusão do ensino secundário. Uma vez fora da escola, os jovens, especialmente as raparigas grávidas, têm poucas oportunidades de adquirir competências que sejam úteis no trabalho e na vida. As taxas de conclusão do ensino secundário são apenas de 39,7% para as raparigas e de 28,9% para os rapazes. A taxa global de conclusão do ensino secundário diminuiu de 40,5% em 2017 para 34,3% em 2019.

Em resposta aos desafios acima resumidos, o Governo desenvolveu um plano exaustivo para o sector da educação, Carta de Política Educativa (2019-2023) (CPE), com base nos resultados da ESA de 2018, financiado pela GPE. A CPE foi aprovada pelo Governo e pelo Grupo de Local de Educação (GLE) em Novembro de 2019. A CPE é o resultado de um processo de desenvolvimento participativo e inclusivo que reflecte as alterações introduzidas na Lei do Sistema Educativo Nacional de 2018 e representa a visão do Governo, dos PDs e da sociedade civil para o sector para os próximos quatro anos. As prioridades da CPE consistem em abordar a crise de aprendizagem enfrentada a todos os níveis de ensino e melhorar a eficiência e a igualdade do sistema educativo do país. O MEES também preparou uma estratégia de resposta à COVID-19 para introduzir medidas de emergência a curto prazo, tais como o encerramento de escolas e protocolos de limpeza profunda das escolas antes do regresso dos alunos.

* 1. **O Projecto**

O proposto Projecto Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos está alinhado com as prioridades e estratégias do Governo. O projeto vai apoiar a implementação da CPE do Governo, focando-se em questões críticas específicas no ensino básico. O Projeto está alinhado com a Estratégia de Parceria do País (Country PartnershipStrategy - CPS) (Relatório Nº 83144-ST) para o período AF 2014 a AF 2018 e mais especificamente com a temática de “Reduzir Vulnerabilidades e Fortalecer a Capacidade Humana”. As atividades propostas apoiariam o alcance do resultado 9 do seguinte tema: "Melhoria da formação de professores no ensino primário". A CPS foi recentemente alargada e estendida até ao AF 2020 com o novo Relatório de Desempenho da Aprendizagem (Performance LearningReport - PLR). O projeto proposto enquadra-se no segundo pilar do PLR: "Melhorar o sistema estatístico, reduzir a vulnerabilidade e reforçar a capacidade humana”

O foco do projeto proposto está em correspondência com as prioridades da atualizada Estratégia para a Região Africana, do Plano de Capital Humano para África e da estratégia de género do Banco Mundial. O relatório “Estratégia de género do Grupo Banco Mundial (AF16 - AF23): igualdade de género, redução da pobreza e crescimento inclusivo” (em inglês “WorldBankGroupgenderstrategy: genderequality, povertyreductionand inclusive growth”) enfatiza a importância da igualdade de género na realização dos objetivos gémeos do Banco Mundial de acabar com a pobreza extrema e aumentar a prosperidade partilhada e apoia explicitamente as intervenções que podem reduzir o fosso de género em áreas chave. O projeto proposto incorpora uma lente de género com uma clara cadeia de resultados e intervenções direcionadas para reduzir o fosso de género.

O Projeto proposto será financiado através de uma doação da Associação Internacional de Desenvolvimento (InternationalDevelopmentAssociation - IDA) na quantidade de US$15 milhões e uma Alocação Máxima para o País (Maximum Country Allocation -MCA) de US$2.1 milhões da GPE. A conceção do projeto é consistente com os objetivos estratégicos da GPE. Alinhado com as áreas de foco do GPE, o Projeto apoiaria investimentos para melhorar a qualidade do ensino básico e, ao mesmo tempo, traria mudanças transformadoras na equidade e na eficiência do sistema. Programas adicionais e em curso dos PDs complementariam o progresso em direção a esses objetivos e ao orçamento do Governo, conforme identificado na CPE 2019-2023. O Grupo Local de Educação (GEL) tem estado envolvido no apoio à conceção e preparação do projeto proposto, ao mesmo tempo que assegura o alinhamento e potencial integração com a assistência bilateral e multilateral em curso e futura.

O objecttivo de Desenvolvimento do Projecto (Project DevelopmentObjective -PDO) é equipar as raparigas com competências para a vida e melhorar os resultados de aprendizagem para todos. Para alcançar esse objectivo, o projecto proposto é composto por cinco componentes, que em conjunto visam capacitar as raparigas e combater a pobreza de aprendizagem, apoiando a aquisição de competências para a vida das raparigas e actividades a nível do sistema para combater os maus resultados de aprendizagem. O projecto visa igualmente apoiar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e propício às raparigas e às pessoas mais vulneráveis. O âmbito do projecto é o ensino geral (abrangendo o pré-escolar até ao ensino secundário), mas cada componente centra-se em diferentes níveis de ensino para atingir os objectivos de desenvolvimento descritos nos parágrafos seguintes. A quinta componente do projecto é uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC), que permite uma rápida realocação das receitas do projecto em caso de catástrofe ou crise natural ou artificial que tenha causado ou seja susceptível de iminentemente causar um impacto económico e/ou social adverso significativo. Sendo assim, os cinco componentes são:

* **Componente 1:** Empoderamento de Raparigas através da Aquisição de Competências para a Vida e de um Ambiente Escolar Seguro (equivalente a 5,65 milhões US$)
* **Componente 2:** Combater a Pobreza de Aprendizagem (equivalente a 7,97 milhões US$)
* **Componente 3:** Alcançar os Mais Vulneráveis (equivalente a 1,09 milhões US$)
* **Componente 4:** Coordenação e Monitorização e Avaliação do Projecto, e Desenvolvimento de Capacidades (2,49 milhões US$)
* **Componente 5:** Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) (US$0)

Em paralelo, o PEREQT financiará a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que trarão suporte ao MEES ao longo da implementação do Programa, abrangendo as principais frentes de trabalho, desde a comunicação até a realização de diagnósticos, suporte à elaboração de planos e desenvolvimento de modelos de currículos. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

1. **JUSTIFICATIVA**

Para fortalecer a capacidade técnica do MEES, no âmbito da execução deste Projeto, é prevista a formação de uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP) específica a ser composta por diferentes profissionais que contribuirão com aexecução das ações planeadas. Tais ações, a serem realizadas pela UGP, englobam atividades nas frentes de aquisições, gestão financeira, monitoramento e avaliação de projetos educacionais, bem como execução e acompanhamento de obras nas escolas.

O MEES pretende diminuir asbarreiras que continuam a dissuadir as raparigas de permanecer na escola. Entre as barreiras do lado da procura e da oferta que as raparigas enfrentam ao inscreverem-se e permanecerem na escola estão: longas distâncias até à escola; preocupações com a segurança; más condições sanitárias/faltas de instalações. A maioria das escolas tem saneamento/lavabos limitados e fornecem pouco ou nenhum apoio para MHM de forma que assegure uma frequência escolar consistente.

Assim, o MEES pretende fortalecer o Programa de WASH, infraestrutura física - desenho e construção de casas-de-banho e outros projectos na área de construção civil, que concorra para melhoria do Parque escolar e do sistema Educativo.

O objectivo principal deste termo de referência (TdR) é de possibilitar a seleção e contratação de um**Engenheiro de Construção Civil – ECC** para assegurar a supervisão de todas as actividades relacionadas às operações de obras e trabalhos de manutenção de todas as escolas e edifícios abrangidos pelo Projecto Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT). O consultor deverá supervisionar as atividades das empresas ou equipas contratadas, garantir a execução das obras e do programa de manutenção, da maneira mais econômica, conveniente e eficiente.

1. **ATIVIDADES**

As principais atribuições do Engenheiro Civil estão descritas abaixo. Além destas, o engenheiro também deve realizar quaisquer outras atividades que forem requeridas para o atendimento dos objetivos do Projeto.

O Engenheiro se reporta ao Gestor da Unidade de Gestão do PEREQT e é responsável pelas seguintes tarefas:

* Realizar estudo e verificação dos projetos, especificações, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da documentação técnica para a execução das obras e/ou trabalhos de manutenção;
* Executar actividades de medição e fiscalização de obras;
* Em coordenação com a equipa ambiental e social do PEREQT, assegurar a implementação dos Planos de Gestão Ambiental e Social (incluindo os Planos de Saúde e Segurança Ocupacional, cláusulas ambiental e social) elaborados para o projeto;
* Atualizar o cadastro físico das escolas, inclusive elaboração da planta baixa;
* Dar apoio às mesas de negociação com as empresas contratadas para execução das Obras do PEREQT;
* Garantir a operacionalização contínua das obras e trabalhos de manutenção das escolas e edifícios abrangidos pelo PEREQT e fornecer orientações para criação das condições ambientais adequadasde acordo com as diretrizes e procedimentos operacionais;
* Desenvolver e supervisionar a implementação das obras e trabalhos de manutenção das escolas e edifícios abrangidos pelo PEREQT e, fornecer relatórios oportunos;
* Analisar os planos para as atividades de construção e manutenção prevista no PEREQT e, assegurar, o controle de qualidade das obras, bem como dos sistemas ventilação e ar condicionado, de abastecimento de água, sistema elétrico, etc e, fornecer informações para melhoria e para aprovação sobre os documentos finais de construção;
* Coordenar com a empresa construtora e fornecer suporte conforme necessário em todos os projetos para garantir que os objectivos do PEREQT sejam alcançados;
* Auxiliar no desenvolvimento de requisitos de orçamento das obras e monitorar os gastos e serviços contratados, tendo em vista o Custo versus qualidade de obra/serviço.
* Desenvolver, analisar e aprovar propostas e faturas para trabalhos de construção e manutenção no âmbito do PERQT;
* Monitorar a condição e a eficiência de todos os sistemas e equipamentos de engenharia e fornecerorientações para adequação e melhoria;

Monitorartodas as actividades de planificação e execução de obras e trabalho de manutenção (inclusive o desempenho da Empresa contratada) para garantir que ações corretivas sejam tomadas.

1. **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS**

O(A) profissional a ser contratado(a) deverá possuir experiências e qualificações conforme descritas nas subseções abaixo:

* 1. **Requisitos Mínimos**

São considerados requisitos mínimos desse profissional:

* Ter concluído o nível superior (preferencialmente, Mestrado) em Engenharia Civil.
* Experiência mínima de 7 (sete) anos de trabalho comprovada em supervisão, fiscalização ou elaboração de projetos de edificações para obras públicas, idealmente escolas.
* Experiência mínima de 5 (cinco) anos de trabalho comprovada em supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras na iniciativa privada.
* Ter conhecimento em Avaliação de Imóvel;
* Dominar os softwares básicos do Pacote Office: Excel, Word e PowerPoint, além de saber utilizar browsers para acessar a internet (pesquisa, download, upload e e-mail);
* Dominar o softwareAutoCad, CIP-CAD e Revit;
* Capacidade comprovada de levar um projeto à uma construção/conclusão eficiente / oportuna.
* Capacidade comprovada de trabalhar de forma eficaz em um ambiente multicultural diversificado e voltado para a equipe.
* Pleno conhecimento / compreensão de Sistemas de Gerenciamento de Automação Predial e Manutenção de Instalações;
* Possuir excelente capacidade de comunicação e organização;
* Experiência de trabalho comprovada em atuação nas áreas de engenharia ou arquitetura em Programas/Projetos financiados por Organismos Internacionais.

**5.2. Características Valorizadas**

São consideradas experiências adicionais e características valorizadas:

* Gerenciamento de Tarefas e Fluxo de Trabalho - Possui boas habilidades organizacionais e a capacidade de trabalhar sob pressão, e de gestão de múltiplas tarefas num curto prazo;
* Ter capacidade para diagnosticar problemas básicos;
* Capaz de interagir com os clientes com discrição e diplomacia. Demonstra ter capacidade de resolver problemas complexos relacionados ao cliente.;
* Ser capaz de assumir responsabilidade para cumprir prazos e alcançar os resultados acordados;
* Trabalhar com outros membros da equipe e contribui de forma produtiva para o trabalho e a produção da equipe, demonstrando respeito pelos diferentes pontos de vista.
* Ser capaz de se comunicar de maneira construtiva e profissional;
* Capaz de fornecer suporte de pesquisa geral de forma eficaz e independente. Demonstra capacidade de avaliar a situação e fazer julgamentos sólidos sobre as ações necessárias.
1. **SELEÇÃO DO CONSULTOR**

 A seleção para a contratação de Consultor Individual será realizada de acordo com o Regulamento de Procurement do Banco Mundial (BIRD) e terá como base as qualificações acadêmicas e a experiência necessária para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão enviar as suas candidaturas diretamente a AFAP, num envelope fechado ou por via e-mail, os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência. O currículo também deverá conter o nome e telefone de contacto dos respectivos empregadores/contratantes do candidato e ainda informar referências profissionais.

b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;

**Duração do Contrato**

O Contrato de Prestação de Serviços terá uma duração de 6 (meses),podendo ser prorrogado, caso haja interesse do MEES, por um período limitado ao término de execução do Projeto.

**Local de Trabalho**

O consultor exercerá as suas funções na UGP/MEES, em cooperação com AFAP para preparação e seguimento das actividades de licitação.

O MEES colocará a disposição do consultor os meios e documentos necessários para a realização das tarefas que forem definidas e atribuídas a sua responsabilidade.

1. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

O consultor deverá apresentar Relatórios de Atividades mensais , até o 5º dia de cada mês subsequentes, em formato digital, devidamente assinados, que darão suporte documental aos pagamentos e nos quais deverão ser registradas as atividades realizadas no mês, bem como os resultados que estão sendo alcançados. Os Relatórios serão submetidos preliminarmente à análise do Coordenador da UGPindigitado pela Directora e submetido, posteriormente, às instâncias superiores para aprovação da Directora da DPIE/MEES.

O MEES deverá apreciar e aprovar o referido relatório em até 05 (cinco) dias úteis, e efetuar o pagamento correspondente em até 30 (trinta) dias a partir da data da respectiva aprovação.

1. **DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

Algumas informações adicionais relacionadas ao escopo desse profissional seguem abaixo.

* 1. **Supervisão**

Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela equipe responsável pelo projeto no MEES que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

* 1. **Sigilo**

O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho e da documentação e informação a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com a equipa do MEES e com outras pessoas com quem venha a interagir.

* 1. **Despesas Reembolsáveis**

As despesas oriundas das eventuais viagens no âmbito da realização dos trabalhos intrínsecos do PEREQT serão custeadas pelo projecto. Tais despesas podem incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados, alimentação ou deslocamento.

* 1. **Despesas com Formação**

As despesas geradas para execução de formação continuada que não incluam a própria hora de trabalho do profissional consultor individual serão custeadas pelo Projecto.

**10**.**MODALIDADE DE RECRUTAMENTO**

A contratação será feita por concurso público, e sujeita as regras de concursos e contratações do Banco Mundial para as prestações de serviços de projetos deste tipo. Os candidatos interessados devem ter em conta a Secção III, parágrafos 3.14. 3.16 e 3.17 do “Procurement Regulations for IPF Borrowers” do Banco Mundial, datado de julho de 2016 revisto em outubro de 2017 e agosto de 2018 (“Procurement Regulations”), estabelecendo as políticas do Banco Mundial em casos de conflito de interesse.